

**TSC VIA CAFÉ SHOPPING S.A.**

CNPJ nº 15.271.454/0001-74 - NIRE 3130099831

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da TSC Via Café Shopping S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia"), a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, em primeira convocação, exclusivamente de forma digital, por meio do seguinte link do aplicativo Microsoft Teams de videoconferência: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_Y2NlMzQ2NTQ0NTllLkZlODllMzAzZWY2YTQxYjA3%40thread_v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%220cd2d952-6475-418c-816a-17443d707d42%22%2c%22Oid%22%3a%22ac3da639-e80f-44bc-b090-116d24695d46%22%7d, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) autorização para que a administração da Companhia possa negociar e implementar a estrutura mais eficiente que viabilize a obtenção de quitação das dívidas decorrentes do Instrumento Particular de Abertura de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças nº 738.638-9, celebrado pelo Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), na qualidade de credor, pela Companhia, na qualidade de devedora, e Tenco Shopping Center S.A., na qualidade de fiadora, conforme aditado de tempos em tempos ("Dívida") mediante a entrega, de forma direta ou indireta por meio de um veículo, do imóvel objeto da matrícula nº 63.940 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais ao Bradesco ou qualquer terceiro indicado pelo Bradesco com a finalidade de quitar a Dívida ("Entrega do Ativo"); e (ii) a aprovação para que a diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias, realize todos os atos e celebre todos os documentos necessários para a implementação da estrutura a ser deliberada conforme item (i) acima. **Informações Gerais:** O parecer da administração da Companhia sobre a Entrega do Ativo foi disponibilizado por e-mail e por carta registrada a todos os acionistas da Companhia e estão disponíveis para consulta na sede da Companhia. Nos termos do art. 126, da Lei das S.A., para participar da Assembleia os acionistas deverão apresentar, à Companhia, cópia do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A., devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do referido dispositivo legal. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Solicita-se que, na medida do possível, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia a que se refere o presente edital sejam encaminhados ao endereço eletrônico (eduardo.canonico@grupotenco.com.br c/c para anacarolina.nogueira@plcadvogados.com.br) até o dia 28 de dezembro de 2022. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022. Eduardo Ramos Canônico - Presidente do Conselho de Administração

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/A98A-B388-03D3-BA5F> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A98A-B388-03D3-BA5F



Hash do Documento

y8mUOonObAuet0tjjo2L7ogu8x3Ama0EbLhZYqla748=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2022 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 21/12/2022 21:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

